



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1.697, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação e aglomeração de pessoas para manter o distanciamento social, como medida sanitária a ser adotada em virtude da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO fatores importantes na contenção de gastos públicos, como redução no consumo de energia elétrica e combustíveis;

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira é feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **17 de junho de 2022**, sexta-feira.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais. Fica igualmente excetuado do presente as Secretarias de Obras e Agricultura que devido ao volume acumulado de trabalho não farão adesão ao presente Ponto Facultativo.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos no dia 17 de junho de 2022, reiniciando sua contagem a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração